



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

De: Pregoeiro e Equipe de Apoio

Para: Srº. Prefeito Municipal de Itapetininga

REF: SOLICITAÇÃO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016, PROCESSO N.º 022/2016, OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MOTOCICLETA 0 (ZERO) KM, QUE SERÁ UTILIZADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela portaria nº 265, de 5 de maio de 2016, vem através deste encaminhar o certame em epígrafe, considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Educação através do Memorando nº 124/2016 – Protocolo nº 34.823/2016, a qual solicita o cancelamento do referido pregão, pois o modelo da motocicleta ofertado é similar ao solicitado, entretanto o descritivo do certame requisita motocicleta tipo flex (abastecido com etanol ou gasolina) e o modelo ofertado pela empresa vencedora é a base de gasolina, não atendendo portanto a totalidade do descritivo exigido pela secretaria no anexo I do edital.

Deste modo, O Pregoeiro e a Equipe de Apoio em consonância com o parecer emitido pela secretaria requisitante opina pela adoção das medidas necessárias a anulação do processo, e medidas para a abertura de novo certame.

Diante de todo o exposto, encaminhamos todo o expediente para a análise e deliberação do Sr. Secretário Municipal de Administração e Finanças, ordenador de despesas nos termos do Decreto Municipal nº 999 de 14.01.2013.

Itapetininga, 08 de agosto de 2016.

**PAULO CÉSAR DE PROENÇA WEISS
PREGOEIRO**

**RODRIGO DA SILVA RODRIGUES
MEMBRO**

**ISRAEL MARTINS DE FREITAS
MEMBRO**



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016, PROCESSO N.º 022/2016, OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MOTOCICLETA 0 (ZERO) KM, QUE SERÁ UTILIZADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

TERMO DE ANULAÇÃO

De posse dos documentos que compõem o processo licitatório em epígrafe, **considerando** a manifestação da Secretaria Municipal de Educação através do Memorando nº 124/2016 – Protocolo nº 34.823/2016, a qual solicita o cancelamento do referido pregão, pois o modelo da motocicleta ofertado é similar ao solicitado, entretanto o descritivo do certame requisita motocicleta tipo flex (abastecido com etanol ou gasolina) e o modelo ofertado pela empresa vencedora é a base de gasolina, não atendendo portanto a totalidade do descritivo exigido pela secretaria no anexo I do edital, e considerando também a manifestação do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, **declaro, portanto ANULADO o Pregão Presencial nº 083/2016, com base no artigo 49 da lei em comento.**

Proceda-se a seguir, com a publicação do termo com a comunicação para que a Secretaria Municipal de Educação realize os procedimentos necessários para a realização de novo certame licitatório.

Itapetininga, 08 de agosto de 2016.

CLÁUDIO CÉSAR BASSI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO MUNICIPAL Nº 999 DE 14.01.2013